OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (21.09.1995)

LEI No. 316, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentis, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância de R$ 351.200.00 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), objetivando a atender despesas com pessoal, encargos sociais e de manutenção durante o presente exercício, de acordo com a seguinte classificação técnica:

03 - ASSESSORIA DE PLENEJAMENTO E GESTÃO
03.01- GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3200	Transferências Correntes	
3250	Transferências à Pessoa	
3253	Salário Família.....R$	100.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento	
0309	Planejamento Governamental	
0309040	Planejamento e Orçamentário	
0309040.2004	Manutenção da Assessoria de Planejamento e Gestão.....R$	100.00

07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
07.02- SETOR DE VIAS RURAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3200	Transferências Correntes	
3250	Transferências à Pessoas	
3253	Salário Família.....R$	200.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

16	Transporte	
1688	Transporte Rodoviário	
1688534	Estradas Vicinais	
1688534.2008	Manutenção do Depto. de Obras e Viação.....R$	200.00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS
08.01- GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....R$	65.000,00
3200	Transferências à Pessoas.....R$	
3253	Salário Família.....R$	500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1007	Administração	
1007021	Administração Geral	
1007021.2010	Manutenção Depto. de Serv. Municipais.....R$	65.500,00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS
08.02- SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos.....R$	70.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1060	Serviços de Utilidade Pública	
1060325	Limpeza Pública	
1060325.2010	Manutencão Depto. de Serv. Municipais.....R$	70.000.00
	08 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS	
	08.04- PARQUES E JARDINS	

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3200	Transferências Correntes	
3250	Transferências à Pessoas	
3253	Salário Família.....R$	100.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1060	Serviços de Utilidade Pública	
1060328	Parques e Jardins	
1060328.2010	Manutencão Depto. de Serviços Municipais.....R$	100.00
	09 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
	09.01- GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3200	Transferências Correntes	
3250	Transferências à Pessoas	
3253	Salário Família.....R$	300.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1007	Administracão	
1007021	Administracão Geral	
1007021.2012	Manutencão Depto. de Engenharia.....R$	300.00
	13 - DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	
	13.03- SETOR DE ENSINO DE 1o. E 2o. GRAUS	

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....R$	115.000.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educacão e Cultura	
0842	Ensino Fundamental	
0842188	Ensino Regular	
0842188.2017	Manutencão Depto. de Educacão.....R$	115.000.00

14 . - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
14.01- GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130	Servicos de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Servicos e Encargos....R$	100.000.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

13	Saúde e Saneamento	
1375	Saúde	
1375428	Assistência Médica e Sanitária	
1375428.2020	Manutencão Depto. de Saúde....R$	100.000.00

ARTIGO 2o:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com a redução parcial das seguintes dotacões do orcamento vigente:

03 . - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
03.01- GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....R$	100.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administracão e Planejamento	
0309	Planejamento Governamental	
0309040	Planejamento Orcamentário	
030904.2004	Manutencão da Ass. de Planej. e Gestão.....R$	100.00

07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
07.02- SETOR DE VIAS RURAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....R$	200.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

16	Transporte	
1688	Transporte Rodoviário	
1688534	Estradas Vicinais	
1688534.2008	Manutencão Depto. de Obras e Viacão.....R$	100.00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS
08.02- SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....R$	135.500.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitacão e Urbanismo	
1060	Servicos de Utilidade Pública	
1060325	Limpeza Pública	
1060325.2010	Manutencão Depto. Servicos Municipais.....R$	135.500.00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS
08.04- PARQUES E JARDINS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....R$	100.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitacão e Urbanismo	
1060	Servicos de Utilidade Pública	
1060328	Parques e Jardins	
1060328.2010	Manutencão do Depto. Servicos Municipais.....R$	100.00

09 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
09.01- GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....R$	300.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1007	Administração	
1007021	Administração Geral	
1007021.2012	Manutenção do Depto. de Engenharia.....R$	300.00

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.02- SETOR DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....R$	115.000.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura	
0841	Educação da Criança de 0 a 6 anos	
0841190	Educação Pré-Escolar	
0841190.2017	Manutenção do Depto. de Educação.....R$	115.000.00

14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
14.01- GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....R$	100.000.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

13	Saúde e Saneamento	
1375	Saúde	
1375428	Assistência Médica e Sanitária	
1375428.2020	Manutenção do Depto. de Saúde.....R$	100.000.00

ARTIGO 3o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (26.09.1995).

LEI No. 317, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

"Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima - PGRFM no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado instituir o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima - PGRFM, que beneficiará famíliar residentes no Município de São João da Boa Vista cuja renda bruta mensal seja inferior R$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa e que tenham todos os filhos e/ou dependentes em idade de (03) três a (06) seis anos matriculados em escola pública municipal.